



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
DE CAXIAS DO SUL

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Lei Complementar nº 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791/2023

Por este instrumento, a Fundação Universidade de Caxias do Sul, declara que o candidato abaixo qualificado foi aprovado no processo seletivo de Bolsa de Estudo no 9º ano do Ensino Fundamental, conforme a Lei Complementar nº 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791/2023, no processo seletivo para o ano de 2026, atendendo o Edital nº 03/2025 para a **Escola de Ensino Fundamental da UCS**.

Aluno:

Curso: **Ensino Fundamental (9º ano)**

CPF:

RG:

Fone:

Endereço:

Renda per capita do grupo familiar: R\$

Bolsa Integral

Bolsa Parcial

Prazo de utilização da bolsa:

- A Bolsa de Estudo, terá início no ano letivo de sua concessão, abrangendo o período correspondente à duração do 9º ano do Ensino Fundamental estabelecido em plano curricular.
- Será renovada em caso de uma única reprovação do estudante no 9º ano, mediante análise documental atualizada, para comprovação da situação socioeconômica do grupo familiar, atendendo aos critérios da Lei Complementar nº 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791/2023. Poderá ser renovada ou cancelada com base no disposto no Edital.

E por estarem de perfeito acordo com os termos dispostos, aceitam e assinam este instrumento, ficando cada parte com uma única via assinada de igual teor e forma.

Caxias do Sul, de de

Representante legal